



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 017, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves;

RESOLVE

Art. 1º Ficam **REVOGADOS, a partir de 29 de junho de 2020**, os arts. 2º e 3º da Portaria n.º 012 de 08 de maio de 2020, que estabelecia horário e escala especial de comparecimento de Servidores.

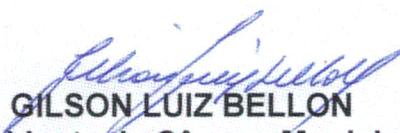
Art. 2º A Câmara Municipal de Alfredo Chaves funcionará em horário especial de 08h às 12h até ulterior decisão da Presidência.

Art. 3º Ficam mantidas as demais determinações da Portaria 012/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alfredo Chaves (ES), 26 de junho de 2020.


GILSON LUIZ BELLON
Presidente da Câmara Municipal

**PUBLICADO NO ATRIO
PÚBLICO NO DIA
26/06/2020
ACORDO COM O INCISO
XII DO ARTIGO 45 DA LOM.**


Ivânia C. Tamborini
Matricula: 033
Gerente de Gestão de Documentos